



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: 020

**Pilões, Quarta-feira, 07 de Abril de 2021.**

Pag.: 001

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 090/2021

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a cessão do servidor **JOSÉ SIDNEI TRINDADE**, RG nº 1971856 SSP/PB, CPF nº 781.886.285-49, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 0001342, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Cuitegi-PB, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor nesta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 06 de Abril de 2021.

*Maria do Socorro Santos Brilhante*  
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE  
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 091/2021

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e, com fulcro nos art. 33, 34, e 42 Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Portaria FNDE nº 1, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO que os mandatos dos atuais integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB expiraram,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB do Município de Pilões/PB, para o mandato de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022, que fica assim constituído:

I – Secretaria Municipal de Educação:

MARIA DA PENHA PEREIRA DE SOUZA - Titular;  
DENISE SOUTO PEREIRA – Suplente;  
SUZY ANNE DUARTE DE SOUZA – Titular;  
MARIA DE FÁTIMA CASSIANO OLIVEIRA – Suplente

II – Representantes dos professores da educação básica pública:

a) RANIELA ALVES TARGINO – Titular

b) MARIA DAS MERCES FREIRE LOURENÇO – Suplente;

III – Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

GERALCINO MARCELINO DE LIRA NETO – Titular  
MARLI LOURENÇO DA SILVA COSTA – Suplente.

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

a) MARCONDES HONORATO DA SILVA – Titular;  
b) VIVIANE LOURENÇO DE OLIVEIRA FERNANDES – Suplente.

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

a) ANA KATE PATRÍCIO DE SOUZA – Titular;  
b) ÉRICA ANDRESSA BALBINO DE SOUZA – Suplente;  
c) GIRLENE JUSTINO CRISPIM – Titular;  
d) TEREZA CRISTINA AGRIPINO DE SOUZA MARINHO – Suplente;

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública-indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

ERIVALDO AGRIPINO DE SOUZA JUNIOR  
JACKSON BERNARDO DOS SANTOS

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

IVANILDA LIRA DE CARVALHO HILÁRIO – Titular  
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS – Suplente;

VIII – Representantes do Conselho Tutelar;

a) JOSÉ ALVES DE SOUZA - Titular;  
b) DANIEL VICENTE DE SOUZA – Suplente

IX – Representantes das escolas do campo:

FABIANO CASSIMIRO DOS SANTOS – Titular;  
POLIANA TAIS MARINHO SIPRIANO – Suplente;

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se  
Registre-se  
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 06 de abril de 2021.

*Maria do Socorro Santos Brilhante*  
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE  
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 092/2021

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR EDILSON MENDES DA SILVA**, CPF: 031.558.844-60, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo código PMP - AC, vinculado ao Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor nesta data.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: 020

*Pilões, Quarta-feira, 07 de Abril de 2021.*

Pag.: 002

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 06 de Abril de 2021.

*Maria do Socorro Santos Brilhante .*  
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE  
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 093/2021

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES,**  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR EDILSON MENDES DA SILVA,** CPF: 031.558.844-60, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA E LAZER**, símbolo código PMP - SM, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.**

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 06 de Abril de 2021.

*Maria do Socorro Santos Brilhante .*  
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE  
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 094/2021

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES,**  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Lei Nº. 144/2009 de 02 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor público efetivo, **JORDÃO DE LIMA ALVES,** CPF nº 067.463.604-07, matrícula 0585, lotado na Secretaria de Agricultura para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COLETA DE LIXO E ENTULHO**, símbolo código PMP- CHD, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, servindo-lhe de título a presente PORTARIA.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.**

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 06 de Abril de 2021.

*Maria do Socorro Santos Brilhante .*  
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE  
Prefeita Constitucional